

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS MONITORAS DO PROJETO  
ELAS NA MATEMÁTICA VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE  
MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL  
DO CEARÁ**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da **Escola de Ensino Médio Francisca Pinto dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023 e Portaria nº 0821/2024 – GAB, publicada no DOE de 28 de junho de 2024, página 61, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas monitoras, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras no componente de Matemática.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

A inclusão de mulheres como monitoras de Matemática no ensino médio preconiza bases tanto acadêmicas quanto sociais. Primeiramente, essa inclusão promove o protagonismo feminino e contribui para desfazer estereótipos de gênero, combatendo preconceitos e fortalecendo uma imagem positiva das mulheres na Matemática. Ademais, ajuda a reduzir as disparidades de gênero na educação, criando ambientes inclusivos que estimulam as estudantes a explorarem seu potencial. Por fim, estimula o aumento da participação feminina nas áreas de Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática (STEM).

**2. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes mulheres para exercer atividades de monitoria no componente de Matemática, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará.

### 3. DA BOLSA

A estudante selecionada receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 0821/2024 – GAB, publicada no DOE de 28 de junho de 2024, página 61.

### 4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a estudante não estiver em atividade escolar.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- Desenvolver atividades semanais voltadas para a monitoria de Matemática, durante o período de vigência da bolsa (**4 meses**).
- Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola.
- Ser protagonista nas atividades didáticas planejadas pela/ou professora/or orientadora/or.
- Monitorar o desenvolvimento das atividades realizadas em sala de aula ou em outros espaços pedagógicos.
- Estimular o protagonismo feminino no componente de Matemática e nas áreas de STEM.

### 6. DOS REQUISITOS

- Estar regularmente matriculada, no ano letivo de 2024, na unidade escolar em que irá atuar.
- Ter boas notas no componente curricular de Matemática.
- Demonstrar interesse pela área e ter competências e habilidades necessárias para a condução da monitoria em Matemática.
- Apresentar perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática.
- Ter clareza e coerência nas ideias no momento de fala.
- Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas(os) monitoras(es).



# CEARÁ

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### 7. DAS VAGAS

- As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria Nº 0821/2024 – GAB, publicada no DOE de 28 de junho de 2024, página 61. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma aluna selecionada, por motivos diversos, desista da monitoria.
- A chamada das classificadas dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

### 8. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na Secretaria da Escola, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 01 de agosto até às 17h00 do dia 06 de agosto de 2024.
- No ato da inscrição, as estudantes deverão preencher a Ficha de Inscrição que segue no anexo II.
- Junto a ficha de inscrição as estudantes deverão entregar os seguintes documentos, para que, em caso de aprovação sejam cadastradas no sistema de pagamento de bolsas de monitoria: RG, CPF, Declaração de Matrícula e Dados da Conta Corrente Bradesco S.A da beneficiada ou de sua/seu responsável.
- Deverão entregar, ainda, o boletim referente ao primeiro bimestre letivo.
- As estudantes participarão de uma entrevista presencial, realizada pela própria escola, a fim de se constatar os requisitos necessários exigidos na chamada.

### 9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **02 (duas)** etapas:

**PRIMEIRA ETAPA:** INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS DENTRO DO PERÍODO VIGENTE, CONFORME ANEXO II.

Serão considerados os seguinte critérios e respectivas pontuações:

- a) Desempenho acadêmico (pontuação baseada na média das notas do boletim, nos componentes da Formação Geral Básica, relativas ao 1º bimestre letivo): de **0 (zero)** a **10 (dez)** pontos.



# CEARÁ

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

b) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.

**SEGUNDA ETAPA:** ENTREVISTA (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO):

- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a candidata deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para a monitoria.
- b) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às respectivas estudantes aptas para esta etapa.
- c) A candidata será avaliada, considerando a pontuação de **0 (zero)** a **10 (dez)**, sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- d) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- c) Conhecimento e habilidades na área de Matemática: de **0 (zero)** a **4 (quatro)** pontos.
- d) Perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática: de **0 (zero)** a **4 (quatro)** pontos.
- e) Clareza e coerência nas ideias: **0 (zero)** a **2 (dois)** pontos.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor). Cada unidade escolar enviará o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor.
- Será resguardado às demais candidatas o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à unidade escolar.

## 11. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

- O período de execução da bolsa, com vigência de **4 (quatro)** meses, será de 16 de agosto a 16 de dezembro de 2024.



# CEARÁ

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### 12. RESULTADO FINAL

- Após análise dos recursos, será publicado, pela escola, o resultado das solicitações e, em seguida, o resultado final, contra o qual não caberá recurso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada.
- A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a candidata alegar o seu desconhecimento.
- A aprovação da candidata não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.
- Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela candidata.
- A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.
- Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.
- A aluna monitora receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Ocara - CE, 01 de agosto de 2024.

Francisco Flávio Pereira Barbosa  
Diretor Escolar

**Francisco Flávio Pereira Barbosa**  
Diretor Escolar  
Mat.: 3002528-8  
D.O.F 12 de Março de 2024



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Divulgação da Chamada	01 de agosto de 2024
Período de Inscrição	01 a 06 de agosto de 2024
Etapa I - Análise de documentos	07 de agosto de 2024
Resultado da Etapa I	08 de agosto de 2024
Recurso da Etapa I	09 de agosto de 2024
Resultado do Recurso da Etapa I	12 de agosto de 2024
Etapa II - Entrevista	13 e 14 de agosto de 2024
Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	15 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso	16 de agosto de 2024
Início das Atividades	16 de agosto de 2024



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados da aluna**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da/o responsável: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone(s) fixo ou celular(es):

\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR REFERENTE AO PRIMEIRO BIMESTRE)**